



**PORTARIA SE nº 14, de 09 de maio de 2019.**

**Dispõe sobre a Renovação da Autorização de Funcionamento da escola “POENTE DO SOL EDUCACAO INFANTIL”**

A Secretária de Educação do Município de Mauá, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Indicação do Conselho Municipal de Educação de Mauá nº 16/2019 e na Deliberação do Conselho Municipal de Educação de Mauá nº 16/2019, aprovada em 14/02/2019, publicada em 22/02/2019, no disposto na Lei Federal nº 9394, de 20/12/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, na Lei Federal nº 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, e a vista do que consta no Relatório Circunstanciado da Comissão Conjunta designada para análise do pedido de Renovação de Autorização de Funcionamento (Proc. Adm. **4997/2011**), RESOLVE:

Artigo 1º – Renova-se a Portaria **03/2015**, publicada em 15 de abril de 2015, de Autorização de Funcionamento da Escola de Educação Infantil “**JF EDUCACÃO INFANTIL LTDA**”, de nome fantasia “**POENTE DO SOL EDUCACAO INFANTIL**”, CNPJ nº. **11.643.990/0001-00**, no endereço **Av. Adutora do Sol do Rio Claro, nº 1.534, Jardim Nova Mauá**, de responsável legal **Juliana Sanchez Ventura**, CPF nº. **346.793.288-60**.

Artigo 2º – A presente Portaria de Renovação de Autorização de Funcionamento terá validade por um período de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data da publicação oficial. De acordo com o Art. 29 da Deliberação nº 16/2019 do Conselho Municipal de Educação de Mauá, a escola deverá entrar com pedido de renovação 60 (sessenta) dias antes do prazo de vencimento.

Artigo 3º – Descumpridos pela Escola, os requisitos ensejados da presente autorização, a Secretaria de Educação de Mauá, proporá sua cassação, conforme disposto no Artigo 37, Capítulo XII da Deliberação nº 16/2019 do Conselho Municipal de Educação de Mauá.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mauá, 09 de maio de 2019.

Débora Sibil Costa  
*Secretária de Educação*